



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

CERTIFICADO N° : 224855  
UNIDADE AUDITADA : UFGD  
CÓDIGO : 154502  
EXERCÍCIO : 2008  
PROCESSO N° : 23005.000697/2009-11  
CIDADE : DOURADOS

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224855 considero:

**3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:**

**3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:**

| <b>CPF</b>                         | <b>NOME</b> | <b>CARGO</b> |
|------------------------------------|-------------|--------------|
| "Nome e CPF protegidos por Sigilo" |             | REITOR       |

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.1.2.2  
UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

1.1.2.4  
AUSÊNCIA DE PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS.

1.1.3.5  
FALTA DE PROVIDÊNCIAS DIANTE DA NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS.

1.1.3.6

PREVISÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PELO CONVENIENTE NOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA CONCEDIDA PELA UJ.

**3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.**

Campo Grande , 02 de Junho de 2009

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - REGIONAL/MS